



Prefeitura Municipal de Iconha
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP: 29280-000
Telefone: (28) 3537-1149

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

RELACI DA PREFEITURA DE ICONHA
EXERCÍCIO 2024

ICONHA/ES



Prefeitura Municipal de Iconha
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP: 29280-000
Telefone: (28) 3537-1149

EQUIPE TÉCNICA – GESTÃO 2024

CONTROLADORA-GERAL

Tatiana Sartório Rocha – Cargo Comissionado

AUDITOR PÚBLICO INTERNO

Bruno Pinto Costa - Vinculo Contratado

ASSESSORA TÉCNICA DE APOIO AO CONTROLE INTERNO

Andrea Marcolini De Lima – Vinculo Estatutário em Cargo Comissionado

OUVIDORIA

Gizelly Trivisani - Cargo Comissionado



Prefeitura Municipal de Iconha
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP: 29280-000
Telefone: (28) 3537-1149

LISTA DE SIGLAS

UCCI – Unidade Central de Controle Interno

TCEES - Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

FMS – Fundo Municipal de Saúde

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

IPASIC – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha

PPA - Plano Plurianual

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA - Lei Orçamentária Anual

PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna

PCA – Prestação de Contas Anual

UG's – Unidades Gestoras



Prefeitura Municipal de Iconha
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP: 29280-000
Telefone: (28) 3537-1149

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS	3
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO.....	5
1. INTRODUÇÃO	5
2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	6
3. ATRIBUIÇÕES E AÇÕES DESENVOLVIDAS.....	7
3.1.Atribuições e Responsabilidades	7
3.2. Auditorias realizadas	8
3.3. Inspeções Realizadas	20
3.4. Relatórios Realizados - Concessão de Benefícios.....	20
3.5. Instruções Normativas.....	20
3.6. Atos Recomendatórios da UCCI.....	21
3.7. Transparência	22
3.8. Processo Eletrônico	22
3.9. Ouvidoria Municipal	23
4. MONITORAMENTO DE ACHADOS, AUDITORIAS e PROCESSOS.....	23
4.1. Processos de Notícia de Irregularidade da Ouvidoria do Tribunal de Contas.....	23
4.2. Achados pelo Controle Interno Municipal foram feitas as seguintes constatações:.....	26
4.3. Acompanhamento de Processos e Auditorias realizadas pelo TCEES.....	27
4.4. Acompanhamento das Tomadas de Contas Especiais	27
4.5. Acompanhamento dos Processo de Auditoria Operacional e Fiscalização do TCEES.....	28
5. PARTICIPAÇÃO DE PALESTRA, SEMINÁRIOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO	32
6. ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES CONTIDAS NOS PARECERES PRÉVIOS EMITIDOS PELO TCEES	33
6.1. Contas do Prefeito – Governo – Consolidado	33
6.2. Contas do Prefeito – Gestão.....	36
6.3. Ordenadores de Despesa - FMS	36
6.4. Ordenadores de Despesa - SAAE	37
7. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....	38
8. CONCLUSÃO.....	39



Prefeitura Municipal de Iconha
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP: 29280-000
Telefone: (28) 3537-1149

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO¹

Emitente: Unidade Central de Controle Interno – Iconha/ES **Unidade**

Gestora: Prefeitura Municipal de Iconha-ES

Gestor responsável: Gedson Brandão Paulino

Exercício: 2023

1. INTRODUÇÃO

O Controle Interno é o conjunto de atividades de controle exercidas no âmbito dos Poderes Executivo, incluindo as Administrações Direta e Indireta, de forma integrada, compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei.

A Unidade Central de Controle Interno – UCCI tem como missão garantir, mediante ações preventivas de orientação, fiscalização e avaliação de resultados, visando princípios fundamentais da Administração Pública, e ainda, pautando-se pela ética e transparência, com o objetivo de exercer o controle interno por meio de auditoria preventiva. Consequentemente, atua para garantir o cumprimento das normas quando à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como, consolidar a transparência e o controle a gestão.

O presente Relatório de Gestão constitui uma importante ferramenta, pois além de garantir uma visão geral sobre a UCCI, permite mensurar o trabalho produzido, identifica os temas relevantes, as demandas mais frequentes e os pontos que necessitam de aprimoramento.

Por se tratar de um instrumento de transparência e prestação de contas, destacamos as principais atividades desenvolvidas pela UCCI no ano de 2024, alinhadas com as Três Linhas de defesa, a qual é uma forma simples e eficaz de melhorar a comunicação do gerenciamento de riscos e controle, por meio do esclarecimento dos papéis e responsabilidades essenciais.

¹ Artigo 43, VI da Lei Complementar Estadual nº 621/2012.



Prefeitura Municipal de Iconha
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP: 29280-000
Telefone: (28) 3537-1149

A Primeira Linha de Defesa refere-se ao trabalho diário dos servidores e o controle de gerência, a Segunda Linha de Defesa refere-se a supervisão, monitoramento e assessoramento quanto aos riscos e controle do órgão, e a Terceira Linha de Defesa refere-se a auditoria interna a qual avalia a 1ª e 2ª linhas de defesa do Poder executivo e suas autarquias.

A participação efetiva da UCCI no exercício de 2024 norteou com base nas três linhas de defesa.

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Unidade Central de Controle Interno foi criada através da Lei nº 754, de 1º de agosto de 2013, a qual alterou a Lei Municipal nº 249/2001. Posteriormente as legislações foram alteradas pela Lei nº 1.337 de 24 de agosto de 2022.

A Unidade Central de Controle Interno no ano de 2024 foi composta por 01 (um) Controlador-Geral (cargo comissionado); 01(um) Auditor Público Interno (contratado através de Processo Seletivo Simplificado), 01 (um) Assessor Técnico de Apoio ao Controle Interno (servidor efetivo em cargo comissionado), 01 (um) Ouvidor Municipal (cargo comissionado).

O controle interno do Município de Iconha compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei.

Entende-se por Sistema de Controle Interno o conjunto de atividades de controle exercidas no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, incluindo as Administrações Direta e Indireta, de forma integrada, compreendendo particularmente:

I - o controle exercido diretamente pelos diversos níveis de chefia objetivando o cumprimento dos programas, metas e orçamentos e a observância à legislação e às normas que orientam a atividade específica da unidade controlada;

II - o controle, pelas diversas unidades da estrutura organizacional, da observância à legislação e às normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares;

III - o controle do uso e guarda dos bens pertencentes ao Município, efetuado pelos órgãos próprios;

IV - o controle orçamentário e financeiro das receitas e despesas, efetuado pelos órgãos dos Sistemas de Planejamento e Orçamento e de Contabilidade e Finanças;



Prefeitura Municipal de Iconha
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP: 29280-000
Telefone: (28) 3537-1149

V - o controle exercido pela Unidade Central de Controle Interno destinado a avaliar a eficiência e eficácia do Sistema de Controle Interno da administração e a assegurar a observância dos dispositivos constitucionais e dos relativos aos incisos I a VI, do art. 59, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Entende-se por unidades executoras do Sistema de Controle Interno as diversas unidades da estrutura organizacional, no exercício das atividades de controle interno inerentes às suas funções finalísticas ou de caráter administrativo.

3. ATRIBUIÇÕES E AÇÕES DESENVOLVIDAS

3.1. Atribuições e Responsabilidades

Segundo o art. 5º da Lei Municipal nº 754/2013, são responsabilidades da Unidade Central de Controle Interno referida no artigo 7º, além daquelas dispostas nos art. 74 da Constituição Federal e art. 76 da Constituição Estadual, também as seguintes:

I – coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle;

II – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos;

III – assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;

IV – interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial;

V – medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos da Prefeitura Municipal, incluindo suas administrações Direta e Indireta, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;

VI – avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e de Investimentos;

VII – exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;

VIII – estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional nos correspondentes da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, bem como, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

IX – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Ente;

X – supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes, para o retorno da despesa total com pessoal ao



Prefeitura Municipal de Iconha
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP: 29280-000
Telefone: (28) 3537-1149

respectivo limite, caso necessário, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
XI – tomar as providências, conforme o disposto no art. 31 da Lei de Responsabilidade Fiscal, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
XII – aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal;
XIII – acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;
XIV – participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária;
XV – manifestar-se, quando solicitado pela Administração, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;
XVI – propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;
XVII – instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno;
XVIII – verificar os atos de admissão de pessoal, aposentadoria, reforma, revisão de proventos e pensão para posterior registro no Tribunal de Contas;
XIX – manifestar através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades;
XX – alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente a Tomada de Contas, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
XXI – revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pela Prefeitura Municipal, incluindo suas administrações Direta e Indireta, determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado;
XXII – representar ao TCEES, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades identificadas e as medidas adotadas;
XXIII – emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela administração;
XXIV – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno.

Assim, segue o relatório das atividades desenvolvidas per este órgão central de controle interno em todas as Unidades Gestoras deste Município, de forma consolidada.

3.2. Auditorias realizadas

I. Auditoria Ordinária - PAAI 2024

Avaliação Sumária: Avaliação da PCA visando o cumprimento do papel do controle interno no âmbito da Administração Municipal e emissão da Manifestação do Órgão Central de Controle Interno sobre a Prestação de Contas Anual de Governo-Município, Manifestação da Unidade Executora de Controle Interno sobre a Prestação de Contas Anual–Gestão e Relatório de Atividades



Prefeitura Municipal de Iconha
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP: 29280-000
Telefone: (28) 3537-1149

do Órgão Central de Controle Interno.

A Instrução Normativa 68/2020, com ultima alteração pela Portaria nº 2, de 20 de janeiro de 2025, foi utilizada para análise e emissão da Manifestação do Órgão Central de Controle Interno sobre a Prestação de Contas Anual de Governo-Município; Manifestação da Unidade Executora de Controle Interno sobre a Prestação de Contas Anual–Gestão; e Relatório de Atividades do Órgão Central de Controle Interno do Anexo III da respectiva Tabela Referencial 1 da IN nº 68/2020 do TCEES.

Desta forma, **foram analisados nas Contas de Governo – Consolidadas, os itens conforme segue tabela abaixo:**

1. Itens de abordagem prioritária						
1.1 Gestão fiscal, financeira e orçamentária						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados ²	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle ³	Amostra Selecionada ⁴
1.1.3.	Transferência de recursos orçamentários ao Poder Legislativo.	Processo Edocs 2025-1C29T	CRFB/88, art. 168.	Avaliar se os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos do Poder Legislativo, foram transferidos pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, em duodécimos.	Conciliação e Indagação por Questionário Anual	BALFIN BALORC e Questionário Anual
1.3 Gestão patrimonial						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.3.1.	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	Processo Edocs 2025-1C29T	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Verificar se foi levantado o inventário anual dos bens em estoque, móveis, imóveis e se os registros patrimoniais foram evidenciados no Balanço Patrimonial, bem como se foram evidenciados os registros patrimoniais das variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Análise Documental e Indagação por Questionário Anual	INVALM INVMOV INVIMO TERALM TERMOV TERIMO TERINT BALPAT BALVER e Questionário Anual
1.3.2.	Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e	Processo Edocs 2025-1C29T	Lei 4.320/1964, art. 94.	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo	Análise Documental e Indagação por	INVALM INVMOV INVIMO TERALM

2 Pode ser listado em anexos

3 Quando possível, indicar a **totalidade** de recursos, ou processos, ou itens, que compõe o objeto/ponto de controle no período analisado.

4 Quando possível, indicar a quantidade de recursos, ou processos, ou itens, **selecionados** para compor a amostra.



Prefeitura Municipal de Iconha
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
 Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP: 29280-000
 Telefone: (28) 3537-1149

	controle			informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	Questionário Anual	TERMOV TERIMO TERINT BALPAT BALVER e Questionário Anual
1.3.3.	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação em instituições financeiras	Processo Edocs 2025-1C29T	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Análise Documental e Indagação por Questionário Anual	EXTBAN TVDISP e Questionário Anual
1.3.4.	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação confirmação externa	Processo Edocs 2025-1C29T	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Confrontar os valores registrados nas contas correntes e aplicações financeiras com os extratos bancários no final do exercício.	Confirmação externa e Indagação por Questionário Anual	Extratos Bancários EXTBAN e Questionário Anual
1.3.5.	Dívida ativa e demais créditos tributários – conciliação do demonstrativo do sistema tributário com as demonstrações contábeis	Processo Edocs 2025-1C29T	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96..	Verificar se o demonstrativo contendo os valores inscritos em dívida ativa do sistema tributário estão em conformidade com os valores registrados no Balanço Patrimonial e Balancete Contábil	Análise Documental e Indagação por Questionário Anual	BALPAT BALVER e Questionário Anual

1.4 Limites constitucionais e legais

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universe do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
1.4.1.	Educação – aplicação mínima	Processo Edocs 2025-1C29T	CRFB/88, art. 212, Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 69 e Instrução Normativa TC 76/2021	Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino atingiu o limite de vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. No caso dos Municípios, validar o cálculo automatizado do Demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na PCA.	Revisão analítica e Indagação por Questionário Anual	BALFIN Painel do TCEES e Questionário Anual
1.4.2	Educação – remuneração dos profissionais do magistério	Processo Edocs 2025-1C29T	CRFB/88 - Art.212 – A, inciso XI.	Avaliar se foram destinados, no mínimo, 70% dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício. No caso	Revisão analítica e Indagação por Questionário Anual	BALFIN Painel do TCEES e Questionário Anual



Prefeitura Municipal de Iconha
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
 Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP: 29280-000
 Telefone: (28) 3537-1149

				dos Municípios, validar o cálculo automatizado do Demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na PCA.		
1.4.3	Educação - Pertinência	Processo Edocs 2025-1C29T	Lei nº 9.394/1996 (LDB), arts. 70 e 71 e Lei 14.113/2020 (Fundeb)	Avaliar se as despesas consideradas como aplicação na manutenção e no desenvolvimento do ensino atenderam as disposições contidas nos artigos 70 e 71 da Lei 9.394/1996 (LDB) e Lei 14.113/2020 (Fundeb), observando, inclusive, o tratamento dispensado às transferências de recursos para os fundos financeiros dos regimes próprios de previdência (repasse financeiro para cobertura de déficit previdenciário), os quais não devem ser considerados para fins de aplicação.	Análise Documental e Indagação por Questionário Anual	BALFIN e Questionário Anual
1.4.4	Saúde – aplicação mínima	Processo Edocs 2025-1C29T	CRFB/88, art. 77, inciso III, do ADCT c/c LC 141/2012, arts. 6º e 7º.	Avaliar se foram aplicados, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos equivalentes a 12% e 15%, respectivamente, pelo estado e pelos municípios, da totalidade da arrecadação de impostos e das transferências que compõem a base de cálculo conforme previsto na CRFB/88 e na LC 141/2012. No caso dos Municípios, validar o cálculo automatizado do Demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na PCA.	Análise Documental e Indagação por Questionário Anual	BALFIN Painel do TCEES e Questionário Anual
1.4.5	Saúde – pertinência	Processo Edocs 2025-1C29T	LC 141/2012, arts. 3º e 4º.	Avaliar se as despesas consideradas como aplicação em ações e serviços públicos de saúde atenderam as disposições contidas nos artigos 3º e 4º da LC 141/2012, observando, inclusive, o tratamento dispensado às transferências de recursos para os fundos financeiros dos regimes próprios de previdência (repasse financeiro para cobertura de déficit previdenciário), os quais não devem ser considerados para fins de aplicação.	Indagação por Questionário Anual	Questionário Anual



Prefeitura Municipal de Iconha
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
 Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP: 29280-000
 Telefone: (28) 3537-1149

1.4.7	Despesas com pessoal – limite	Processo Edocs 2025-1C29T	LC 101/2000, arts. 19 e 20.	Avaliar trimestralmente (ou semestralmente, de acordo com a opção de divulgação do Município) se foram observados os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF. No caso dos Municípios, validar o cálculo automatizado do Demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na PCA.	Indagação por Questionário Anual	Questionário Anual
1.4.14	Transferências para o Poder Legislativo Municipal	Processo Edocs 2025-1C29T	CRFB/88, art. 29-A, § 2º.	Avaliar se os repasses ao Poder Legislativo Municipal obedeceram os dispositivos contidos no § 2º do artigo 29-A da CRFB/88.	Indagação por Questionário Anual	Questionário Anual
1.4.15	Dívida pública – extrapolação de limite no decorrer da execução orçamentária – redução do valor excedente	Processo Edocs 2025-1C29T	LC 101/2000, art. 31 e Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.	Avaliar se a dívida consolidada do Estado/Município ultrapassou o respectivo limite ao final de um trimestre. Em caso positivo, verificar se a mesma foi reconduzida ao seu limite até o término dos três trimestres subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro.	Indagação por Questionário Anual	Questionário Anual
1.4.16	Operação de crédito por antecipação de receita orçamentária – limite	Processo Edocs 2025-1C29T	Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 10.	Avaliar se houve contratação de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária no exercício. Existindo, verificar se o saldo devedor das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária não excedeu o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida. No caso dos Municípios, validar o cálculo automatizado do Demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na PCA.	Revisão analítica	BALFIN Painel do TCEES e Questionário Anual
2. Itens de abordagem complementar						
2.1. Instrumentos de planejamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.1.1	LDO – compatibilidade com Plano Plurianual.	Processo Edocs 2025-1C29T	CRFB/88, art. 165, § 1º.	Avaliar se as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas na LDO estiveram compatíveis com o PPA aprovado para o	Análise Documental e Indagação por Questionário	LDO PPA e Questionário anual



Prefeitura Municipal de Iconha
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
 Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP: 29280-000
 Telefone: (28) 3537-1149

				exercício.	Anual	
2.1.3	LDO – controle de custos e avaliação de resultados de programas.	Processo Edocs 2025-1C29T	LC 101/2000, art. 4º, inciso I, alínea “e”.	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha dispositivo estabelecendo normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.	Conformidade	LDO e Questionário anual
2.1.4	LDO – condições para transferências de recursos a entidades privadas.	Processo Edocs 2025-1C29T	LC 101/2000, art. 4º, inciso I, alínea “f”.	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha dispositivo estabelecendo condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.	Conformidade	LDO e Questionário anual
2.1.5	LDO – Anexo de Metas Fiscais – abrangência	Processo Edocs 2025-1C29T	LC 101/2000, art. 4º, §§ 1º e 2º.	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha Anexo de Metas Fiscais estabelecendo metas anuais relativas a receitas e despesas, resultados nominal e primário, montante da dívida pública, dentre outras informações, na forma estabelecida pela LRF.	Conformidade	LDO e Questionário anual
2.1.9	Programação orçamentária – disponibilização de estudos e estimativas de receitas.	Processo Edocs 2025-1C29T	LC 101/2000, art. 12, § 3º.	Avaliar se o Poder Executivo colocou à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.	Indagação por questionário anual	Questionário anual
2.1.10	LOA – compatibilidade com a LDO e com o Plano Plurianual.	Processo Edocs 2025-1C29T	CRFB/88, art. 165, § 7º.	Avaliar se os programas de governo, projetos e atividades previstos na LOA estiveram compatíveis com a LDO e PPA.	Conformidade	LDO LOA PPA e Questionário anual
2.1.13	LOA – Reserva de contingência	Processo Edocs 2025-1C29T	LC 101/2000, art. 5º, inciso III.	Avaliar se a LOA aprovada para o exercício contemplou dotação orçamentária para reserva de contingência, com forma de utilização e montante definidos e compatíveis com a LDO.	Conformidade	LOA e Questionário anual
2.1.14	LOA – previsão de recursos para pagamento de precatórios	Processo Edocs 2025-1C29T	CRFB/88, art. 100, § 5º.	Avaliar se houve previsão na LDO e inclusão na LOA, de dotação necessária ao pagamento de débitos	Conformidade	LDO LOA e Questionário anual



Prefeitura Municipal de Iconha
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
 Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP: 29280-000
 Telefone: (28) 3537-1149

				oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho, na forma do artigo 100 da CRFB/88.		
2.1.15	LOA – vinculação de recursos.	Processo Edocs 2025-1C29T	LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único.	Avaliar se a LOA foi aprovada e executada com as dotações de despesas vinculadas às respectivas fontes de recursos.	Análise Documental	LOA BALVER e Questionário anual
2.1.16	LOA – programação financeira e cronograma de desembolso.	Processo Edocs 2025-1C29T	LC 101/2000, art. 8º.	Avaliar se, após a publicação da LOA, foi estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.	C	Questionário anual
2.1.17	Transparência na gestão - realização de audiências públicas	Processo Edocs 2025-1C29T	LC 101/2000, art. 48, parágrafo único.	Avaliar se foram realizadas audiências públicas durante o processo de elaboração e discussão dos projetos de lei do PPA, da LDO e da LOA.	Análise Documental	Portal da Transparência Site Prefeitura e Questionário anual
2.1. Gestão fiscal, financeira e orçamentária						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
2.2.2	Receita: Instituição, previsão e efetiva arrecadação dos tributos.	Processo Edocs 2025-1C29T	LC 101/2000, art. 11.	Avaliar se foram instituídos, previstos e efetivamente arrecadados todos os tributos de competência do ente da Federação, de forma que, na instituição de cada tributo, deve considerar se todas as hipóteses da regra matriz de incidência tributária (sujeito ativo, sujeito passivo, hipótese pessoal, material, temporal, espacial e quantitativo), base de cálculo e alíquota, estão previstas na lei.	Indagação por Questionário Anual	Questionário anual
2.2.3	Renúncia de receitas – estimativa de impacto orçamentário-financeiro.	Processo Edocs 2025-1C29T	LC 101/2000, art. 14, art. 113 do ADCT.	Avaliar se a proposição legislativa que cria ou altera concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária que incida renúncia de receita está acompanhada da estimativa do impacto orçamentário e financeiro, no exercício em que iniciar e nos dois seguintes, atende ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e indica as medidas de manutenção do equilíbrio fiscal.	Análise documental e Indagação por Questionário Anual	Lei 1445/2024 Lei 1458/2024 E Questionário anual



Prefeitura Municipal de Iconha
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
 Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP: 29280-000
 Telefone: (28) 3537-1149

2.2.4	Renúncia de receitas – eficácia da concessão ou ampliação do incentivo.	Processo Edocs 2025-1C29T	LC 101/2000, art. 14, incisos I ou II e § 2º.	Existindo renúncia de receita cuja condição de equilíbrio tenha sido a adoção de medida de compensação, hipótese do inciso II, do artigo 14 da LRF, avaliar se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput do artigo 14, só entrou em vigor quando efetivamente foram implementadas as medidas de compensação.	Indagação por Questionário Anual	Questionário Anual
2.2.11	Execução de despesas – créditos orçamentários	Processo Edocs 2025-1C29T	CRFB/88, art. 167, II.	Avaliar se houve realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excederam os créditos orçamentários ou adicionais.	Indagação por Questionário Anual	Questionário Anual
2.2.13	Execução de despesas – vinculação	Processo Edocs 2025-1C29T	CRFB/88, art. 167, inciso V, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.	Avaliar se houve abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.	Análise Documental e Indagação por Questionário Anual	DEMCAD-CONS LOA e Questionário Anual
2.2.14	Créditos adicionais – decreto executivo	Processo Edocs 2025-1C29T	Lei nº 4.320/1964, art. 42.	Avaliar se os créditos adicionais (suplementares ou especiais) autorizados por lei foram abertos mediante edição de decreto executivo.	Indagação por Questionário Anual	Questionário Anual
2.2.16	Autorização orçamentária para cobertura de déficit	Processo Edocs 2025-1C29T	CRFB/88, art. 167, inciso VIII.	Avaliar se houve utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º da CRFB/88.	Indagação por Questionário Anual	Questionário Anual
2.2.17	Autorização legislativa para instituição de fundos de qualquer natureza	Processo Edocs 2025-1C29T	CRFB/88, art. 167, inciso IX.	Avaliar se houve instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.	Conformidade e Indagação por Questionário Anual	Busca de Documentos e Questionário Anual
2.2.19	Créditos extraordinários – abertura	Processo Edocs 2025-1C29T	CRFB/88, art. 167, § 3º.	Avaliar se houve abertura de crédito extraordinário para realização de despesas que não atenderam situações imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no	Conformidade e Indagação por Questionário Anual	Busca de Documentos e Questionário Anual



Prefeitura Municipal de Iconha
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
 Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP: 29280-000
 Telefone: (28) 3537-1149

				art. 62 da CRFB/88.		
2.2.21	Transparência na gestão – instrumentos de planejamento e demonstrativos fiscais	Processo Edocs 2025-1C29T	LC 101/2000, art. 48 e arts. 52 a 58 da LRF	Avaliar se foi dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, aos seguintes instrumentos: PPA, LDO, LOA, Prestações de Contas Mensais e Anual, RREO e RGF, Pareceres Prévios emitidos por Órgão de Controle Interno e Externo, dentre outros. Avaliar, inclusive, se foram observadas as disposições contidas nos artigos 52 a 58 da LRF.	Análise Documental e Indagação por Questionário Anual	Site Prefeitura, Portal da Transparência, Portal Controladoria, LRF e Questionário Anual
2.2.25	Transparência na gestão - Conteúdo do RREO	Processo Edocs 2025-1C29T	LC 101/2000, arts. 52 a 55. Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)	Avaliar bimestralmente se o RREO contém todos os demonstrativos previstos no MDF.	Análise Documental e Indagação por Questionário Anual	RREO MDF e Questionário Anual
2.2.3.7	Renúncia de receitas - autorização da Lei de Diretrizes Orçamentárias	Processo Edocs 2025-1C29T	LC 101/2000, art. 14 caput.	Avaliar se a proposição legislativa sobre a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária atende ao disposto na Lei de Diretrizes orçamentárias, tanto no corpo da lei, quanto no Anexo de Metas Fiscais - Demonstrativo de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receitas.	Análise documental e Indagação por Questionário Anual	Lei 1445/2024 Lei 1458/2024 LDO e Questionário anual
2.2.3.19	Receita - Registro em contas específicas da COSIP	Processo Edocs 2025-1C29T	LC 101/2000, art. 11.	Verificar se os valores recebidos a título de COSIP são registrados em conta contábil específicas.	Análise documental e Indagação por Questionário Anual	BALVER e Indagação por Questionário Anual
2.2.3.29	Transparência na gestão - divulgação dos demonstrativos fiscais (RGF)	Processo Edocs 2025-1C29T	LC 101/2000, arts. 48, 55 e 63.	Avaliar se houve divulgação ampla e tempestiva do RGF, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.	Análise Documental e Indagação por Questionário Anual	Site Prefeitura, Portal da Transparência, Portal Controladoria, LRF e Questionário Anual
2.3. Gestão Patrimonial						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
2.3.1	Passivos contingentes – reconhecimento de precatórios judiciais	Processo Edocs 2025-1C29T	CRFB/88, art. 100. / Lei nº 4.320/64, arts. 67 e 105 c/c. NBC TSP Estrutura Conceitual, item 3.10.	Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial, observando-se as rubricas previstas no PCASP. E se os passivos contingentes estão sendo	Indagação por Questionário Anual	Questionário anual



Prefeitura Municipal de Iconha
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
 Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP: 29280-000
 Telefone: (28) 3537-1149

				devidamente reconhecidos e evidenciados em contas de controle, observando-se as rubricas previstas no PCASP.		
2.3.2	Dívida pública – precatórios – pagamento	Processo Edocs 2025-1C29T	CRFB/88, art. 100 c/c Lei 4.320/64, art. 67.	Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo objeto de pagamento, obedecidas as regras de liquidez estabelecidas na CRFB/88.	Indagação por Questionário Anual	Questionário anual
2.4. Limites Constitucionais e legais						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.4.2	Dívida pública – precatórios – integração na dívida consolidada	Processo Edocs 2025-1C29T	LC 101/2000, art. 30, § 7º.	Avaliar se os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento que nele foram incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites estabelecidos pela Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.	Indagação por Questionário Anual	Questionário Anual
2.4.6	Operação de crédito – instituição financeira controlada	Processo Edocs 2025-1C29T	LC 101/2000, art. 36. Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 17.	Avaliar se o Estado/Município realizou operação de crédito com instituição financeira estatal sob seu controle, na qualidade de beneficiário do empréstimo, bem como se contratou operações de crédito em que tenha sido prestada garantia ao Estado/Município por instituição financeira por ele controlada.	Análise documental e Indagação por Questionário Anual	Cédula Empréstimo junto Banestes e Questionário Anual
2.4.9	Operação de crédito – vedações	Processo Edocs 2025-1C29T	Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 5º.	Avaliar se o Estado/Município incorreu em qualquer das vedações previstas no artigo 5º, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal.	Indagação por Questionário Anual	Questionário Anual
2.4.10	Operação de crédito – Regra de Ouro	Processo Edocs 2025-1C29T	CRFB/88, art. 167, inciso III.	Avaliar se houve realização de operações de crédito em valor superior ao montante das despesas de capital, apurado na forma estabelecida pelo artigo 6º, da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal. No caso dos Municípios, validar o cálculo automatizado do Demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na	Análise documental e Indagação por Questionário Anual	Painel TCEES Questionário Anual



Prefeitura Municipal de Iconha
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
 Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP: 29280-000
 Telefone: (28) 3537-1149

				PCA.		
2.4.13	Operação de crédito – atendimento às condições para contratação	Processo Edocs 2025-1C29T	LC 101/2000, art. 40 e Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 18.	Verificar se foram observadas as condições para contratação de operação de crédito estabelecidas no artigo 40 da LRF e art. 18 da Resolução do Senado Federal.	Análise documental e Indagação por Questionário Anual	Cédula Empréstimo junto Banestes e Questionário Anual
2.4.17	Operação de crédito por antecipação de receita orçamentária – exigências para contratação	Processo Edocs 2025-1C29T	LC 101/2000, art. 38, incisos I, II e III.	Avaliar se houve contratação de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária no exercício. Existindo, avaliar se foram observadas as exigências contidas nos incisos I, II e III, do artigo 38 da LRF.	Análise documental e Indagação por Questionário Anual	Cédula Empréstimo junto Banestes e Questionário Anual
2.4.18	Operação de crédito por antecipação de receita orçamentária – vedações	Processo Edocs 2025-1C29T	LC 101/2000, art. 38, inciso IV.	Avaliar se houve contratação de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária no exercício nas situações vedadas pelo inciso IV, do art. 38, da LRF.	Análise documental e Indagação por Questionário Anual	Cédula Empréstimo junto Banestes e Questionário Anual
2.5. Gestão Previdenciária						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
2.5.2	Base de cálculo de contribuições - RPPS	Processo nº 000241/2025 Processo Edocs 2025-1C29T	CRFB/88, art. 40 e 195; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998, art. 1º.	Verificar a existência de uma base de contribuição regulamentada no ente e se contribuições previdenciárias estão sendo calculadas e retidas respeitando essa base de cálculo.	Análise Documental e Indagação por questionário anual	Lei Municipal 958/2017 Lei Municipal 974/2017 Lei Municipal 1.038/2018 Lei Municipal 1.084/2019 Lei Municipal 1.166/2020 Lei Municipal 1.350/2022 Lei Municipal 1.384/2023 Lei Municipal 1463/2024 e Questionário anual
2.5.3	Alíquota de contribuição – Fixação	Processo nº 000241/2025 Processo Edocs 2025-1C29T	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998, arts. 1º e 3º	Verificar se as alíquotas de contribuição vigentes na legislação local estão compatíveis com a legislação previdenciária.	Análise Documental e Indagação por questionário anual	Lei Municipal 958/2017 Lei Municipal 974/2017 Lei Municipal 1.038/2018 Lei Municipal 1.084/2019



Prefeitura Municipal de Iconha
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP: 29280-000
Telefone: (28) 3537-1149

						Lei Municipal 1.166/2020 Lei Municipal 1.350/2022 Lei Municipal 1.384/2023 Lei Municipal 1463/2024 e Questionário anual
2.5.26	Censo Atuarial	Processo nº 000241/2025 Processo Edocs 2025-1C29T	Lei 10.887/2004, art. 3º; Portaria MTP 1.467/2022, art. 47.	Verificar se o ente realiza censo atuarial de todos servidores ativos, aposentados e pensionistas, com a atualização de todos os dados cadastrais necessários para manutenção de base de dados adequada.	Análise Documental e Indagação por questionário anual	IN SPP nº 04/2018 aprovada pelo Decreto 3393/2018 e Portaria IPASIC nº 817/2024 e Questionário Anual
2.5.27	Hipóteses Atuariais – Definição	Processo nº 000241/2025 Processo Edocs 2025-1C29T	CRFB/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998, art. 1º, inc. I; Portaria MTP 1.467/2022, art. 33.	Verificar se estão sendo eleitas as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras mais adequadas às características da massa de segurado e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do RPPS.	Análise Documental e Indagação por questionário anual	Cálculo atuarial 2024 e Questionário Anual
2.5.28	Hipóteses Atuariais – Eleição conjunta	Processo nº 000241/2025 Processo Edocs 2025-1C29T	CRFB/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998, art. 1º, inc. I; Portaria MTP 1.467/2022, art. 33.	Verificar se as hipóteses estão sendo escolhidas conjuntamente pelo ente federativo, a unidade gestora do RPPS e o atuário responsável pela elaboração da avaliação atuarial.	Análise Documental e Indagação por questionário anual	Cálculo atuarial 2024 e Questionário Anual

II. Auditoria Extraordinária – Endividamento do Município de Iconha/ES

Foi realizada auditoria sobre o endividamento do município de Iconha, devido à pertinência de verificar se a contratação de operação de crédito pelo Município de Iconha é condizente com o endividamento público municipal à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), requerida pela Procuradoria Jurídica Municipal.

UNIDADE AUDITADA: Secretária de Finanças

PROCEDIMENTOS: Procedimento Analítico + Análise Documental



Prefeitura Municipal de Iconha
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP: 29280-000
Telefone: (28) 3537-1149

PRAZO DE REALIZAÇÃO AUDITORIA: Setembro de 2024

CONCLUSÃO: Verificou-se que o endividamento do Município de Iconha/ ES na oportunidade da contratação era favorável. Os impactos posteriores, de acordo com projeção de receita do Tesouro Nacional não são capazes, nesse momento, de gerar desequilíbrio nas finanças públicas, entretanto, é necessária adequação e/ou inclusão nas peças orçamentárias, enfatizar o controle das despesas, e gerenciar as receitas, para diminuição de gastos desnecessários, bem como mitigar a relevância das futuras contratações.

3.3. Inspeções Realizadas

I. Inspeção 01: Inspeção *in loco* no almoxarifado da Secretárias Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para fins de confrontamento do sistema com o estoque físico. Resultou na recomendação pela necessidade de adequação e controle dos estoques das unidades de almoxarifados, que ensejou no ato recomendatório nº 15/2024. **Processo 3240/2024.**

II. Inspeção 02: Inspeção nos tickets feira para fins de verificação entre a quantidade distribuída e valor liquidado e pago pela Prefeitura, onde se constatou que os valores correspondem. Entretanto devem ser adotadas medidas de controle mensal. **Processo nº 11620/2022.**

3.4. Relatórios Realizados - Concessão de Benefícios

No ano de 2024 o Controle Interno atuou junto ao IPASIC através de participações em cursos e seminários; no monitoramento do portal da transparência e demais atos da autarquia; na emissão de orientação técnica. Além disso, com a finalidade de implementar uma nova rotina de trabalho para envio de dados, acompanhou o envio das informações de aposentadoria por meio do sistema TCE (CidadES concessão de benefícios) e emitiu 08 pareceres opinativos quanto ao deferimento de pedido de benefício.

3.5. Instruções Normativas

Também fez parte dos trabalhos realizados pelo controle interna o monitoramento e



Prefeitura Municipal de Iconha
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP: 29280-000
Telefone: (28) 3537-1149

atualização das instruções normativas. Para tanto a UCCI deu ciência as secretarias municipais das Instruções Normativas vigentes, questionando a necessidade de atualização e criação de instruções que hoje compõem seus respectivos sistemas (acesso disponível em <https://ucci.iconha.es.gov.br/>)
Processo 5940/2024.

Além disso, efetivou-se a atualização da Instrução Normativa SCI nº 007/2020, através da promulgação do Decreto nº 4.492 de 03 de dezembro de 2024, dando ensejo a sua 3ª versão, a qual versa sobre o sistema de acesso a informação e ouvidoria municipais.

3.6. Atos Recomendatórios da UCCI

I. Ato Recomendatório Nº 0012/2024

EMENTA: Vedada a realização de despesas com publicidade institucional que excedam a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito: 18 mar. 2024.

II. Ato Recomendatório Nº 013/2024

EMENTA: É nulo o aumento de gasto com pessoal nos últimos 180 (cento e oitenta) dias que antecedem as eleições até a posse dos eleitos: 15 abr. 2024

III. Ato Recomendatório Nº 014/2024

EMENTA: Responsabilidade do Fiscal de Contrato nos Limites da Administração Pública: 16 abr. 2024

IV. Ato Recomendatório Nº 015/2024

EMENTA: Necessidade de adequação e controle dos estoques das unidades de almoxarifados⁵ das Secretárias da Administração Pública: 16 abr. 2024

V. Ato Recomendatório Nº 016/2024

EMENTA: Necessidade da certidão “Nada Consta” no processo de exoneração de servidores

⁵ Art. 26. Unidade de Almoxarifado: setor responsável nas Secretarias Municipais pelas operações de recebimento guarda armazenagem e distribuição de materiais adquiridos pela administração (IN SPA nº 005/2018, versão 3).



Prefeitura Municipal de Iconha
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP: 29280-000
Telefone: (28) 3537-1149

portadores de Carga Patrimonial: 24 out. 2024

VI. Ato Recomendatório Nº 017/2024

EMENTA: Necessidade de solicitação formal pelo servidor devidamente protocolizada e documentos comprobatórios para fins de concessão de vantagens, promoções e adicionais dos servidores: 24 abr. 2024

3.7. Transparência

A Equipe de Controle Interno, no ano de 2024, manteve seus trabalhos de manutenção e revisão no site oficial e no portal da transparência da Prefeitura de Iconha/ES - disponível em: <https://www.iconha.es.gov.br/principal?>, com vistas a transparência pública e combate a corrupção.

As medidas conquistaram Selo de Qualidade em Transparência e Governança Pública em 2024, concedido pelo Espírito Santo em Ação com apoio institucional da Transparência Capixaba. O município alcançou a classificação “Ótima” no Ranking capixaba que corresponde pontuação superior a 80 pontos.

Além disso, a desburocratização do acesso à informação tornou a transparência municipal mais acessível e eficaz, o que beneficiou órgãos internos e externos de gestão, bem como a população em geral.

3.8. Processo Eletrônico

Dando continuidade aos trabalhos de transparência e gestão acessível e eficaz, a Unidade de Controle Interno, juntamente com o Gabinete, acompanharam o Programa Nacional de Processo Eletrônico - através do Decreto nº 11.946 de 12 de março de 2024 – e após tratativas, foi possível implementação do sistema EDOCS na Prefeitura Municipal de Iconha, sendo que atualmente a maioria dos processos institucionais já tramitam no sistema eletrônico. Um avanço tecnológico, gratuito e que gera economia.

Além disso, estimula a transformação digital e a inovação na gestão dos processos administrativos, contribuindo para a cultura da transparência na administração pública, promovendo a simplificação das rotinas administrativas contribuindo ainda, para a melhoria dos serviços públicos



Prefeitura Municipal de Iconha
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP: 29280-000
Telefone: (28) 3537-1149

prestados ao cidadão. **Processo 8165/2024**

3.9. Ouvidoria Municipal

No ano de 2023 a Ouvidoria Municipal passou a integrar a equipe técnica do Controle Interno. Nesse mesmo ano foi instituído o WhatsApp no setor, o que trouxe maior interação da população com o controle interno, a fim de dar observância das legislações da administração.

Dando sequência, no ano de 2024, a UCCI solicitou a alteração da Lei da Ouvidoria - Lei Ordinária nº 1.094 de 12 de junho de 2019 – para fins de atualização frente às legislações nacionais e estaduais, bem como para fins de implementação de Carta de Serviços ao Usuário de Serviço Público; e Código de Ética e Conduta aplicável aos servidores da Ouvidoria Municipal, dentre outras.

Isso, para fins de adequação e também para seguir recomendações do Ministério Público Estadual. A solicitação foi aprovada pela Câmara dando ensejo a Lei nº 1.487 de 17 de dezembro de 2024, que alterou a Lei nº 1.094 de 12 de junho de 2019. **Processo 8028/2024**

Também se verificou a necessidade de atualização da Instrução Normativa SCI nº 007/2020, através da promulgação do Decreto nº 4.492 de 03 de dezembro de 2024, dando ensejo a sua 3ª versão. A medida acompanhou a atualização da Lei e também tratou da implementação da Ouvidoria através do canal fala.BR - Plataforma Integrada da Ouvidoria e Acesso à Informação desenvolvido pela Controladoria Geral da União para integrar a rede nacional de Ouvidorias, eis que se trata de canal com maior confiabilidade e maior interação com outras instituições públicas e privadas.

4. MONITORAMENTO DE ACHADOS, AUDITORIAS e PROCESSOS

4.1. Processos de Notícia de Irregularidade da Ouvidoria do Tribunal de Contas

Notícia Irregularidade	Recomendações pelo Tribunal de Contas	Andamento
NI 006/2024-5	Assim, esta Ouvidoria, em nome do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, cumprimenta e parabeniza Vossas Senhorias pela presteza no envio dos esclarecimentos solicitados relativos a Notícia de Irregularidade TC nº 006/2024-5 .	Sem mais pedidos de esclarecimentos.
NI 022/2024-4	Assim, esta Ouvidoria, em nome do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, cumprimenta e parabeniza Vossas Senhorias pela presteza no envio dos esclarecimentos	Sem mais pedidos de esclarecimentos.



Prefeitura Municipal de Iconha
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
 Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP: 29280-000
 Telefone: (28) 3537-1149

	solicitados relativos as Notícias de Irregularidades TC nº 022/2024, 236/2024, 293/2024, 278/2024, 358/2024 e 438/2024.	
NI 058/2024	Assim, esta Ouvidoria, em nome do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, cumprimenta e parabeniza Vossas Senhorias pela presteza no envio dos esclarecimentos solicitados relativos a Notícia de Irregularidade TC nº 058/2024-2.	Sem mais pedidos de esclarecimentos.
NI 117/2024-6	Assim, esta Ouvidoria, em nome do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, cumprimenta e parabeniza Vossas Senhorias pela presteza no envio dos esclarecimentos solicitados relativos a Notícia de Irregularidade TC nº 117/2024-6.	Sem mais pedidos de esclarecimentos.
NI 118/2024-1	Assim, esta Ouvidoria, em nome do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, cumprimenta e parabeniza Vossas Senhorias pela presteza no envio dos esclarecimentos solicitados relativos a Notícia de Irregularidade TC nº 118/2024-1.	Sem mais pedidos de esclarecimentos.
NI 175/2024-9	Assim, esta Ouvidoria, em nome do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, cumprimenta e parabeniza Vossas Senhorias pelo envio dos esclarecimentos solicitados relativos a Notícia de Irregularidade TC nº 175/2024-9.	Sem mais pedidos de esclarecimentos.
NI 177/2024-8	Assim, esta Ouvidoria, em nome do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, cumprimenta e parabeniza Vossas Senhorias pela presteza no envio dos esclarecimentos solicitados relativos a Notícia de Irregularidade TC nº 177/2024-8.	Sem mais pedidos de esclarecimentos.
NI 215/2024-1	Assim, esta Ouvidoria, em nome do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, cumprimenta e parabeniza Vossas Senhorias pelo envio dos esclarecimentos solicitados relativos a Notícia de Irregularidade TC nº 215/2024-1.	Sem mais pedidos de esclarecimentos.
235/2024-7 e 239/2024-5	Assim, esta Ouvidoria, em nome do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, cumprimenta e parabeniza Vossas Senhorias pelo envio dos esclarecimentos solicitados relativos a Notícia de Irregularidade TC nº 235/2024-7.	Sem mais pedidos de esclarecimentos.
236/2024-1	Santo, cumprimenta e parabeniza Vossas Senhorias pela presteza no envio dos esclarecimentos solicitados relativos as Notícias de Irregularidades TC nº 022/2024, 236/2024, 293/2024, 278/2024, 358/2024 e 438/2024.	Sem mais pedidos de esclarecimentos.
266/2024-2	Assim, esta Ouvidoria, em nome do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, cumprimenta e parabeniza Vossas Senhorias pela presteza no envio dos esclarecimentos solicitados relativos a Notícia de Irregularidade TC nº 266/2024.	Sem mais pedidos de esclarecimentos.
293/2024-1	Assim, esta Ouvidoria, em nome do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, cumprimenta e parabeniza Vossas Senhorias pela presteza no envio dos esclarecimentos solicitados relativos as Notícias de Irregularidades TC nº 022/2024, 236/2024, 293/2024, 278/2024, 358/2024 e 438/2024.	Sem mais pedidos de esclarecimentos.
278/2024	Assim, esta Ouvidoria, em nome do Tribunal de Contas do Estado do Espírito	Sem mais pedidos de esclarecimentos.



Prefeitura Municipal de Iconha
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP: 29280-000
Telefone: (28) 3537-1149

	Santo, cumprimenta e parabeniza Vossas Senhorias pela presteza no envio dos esclarecimentos solicitados relativos as Notícias de Irregularidades TC nº 022/2024, 236/2024, 293/2024, 278/2024 , 358/2024 e 438/2024.	
295/2024-9	Assim, esta Ouvidoria, em nome do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, cumprimenta e parabeniza Vossas Senhorias pelo envio dos esclarecimentos solicitados relativos a Notícia de Irregularidade TC nº 295/2024-9 .	Sem mais pedidos de esclarecimentos.
324/2024-1	Assim, esta Ouvidoria, em nome do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, cumprimenta e parabeniza Vossas Senhorias pela presteza no envio dos esclarecimentos solicitados relativos a Notícia de Irregularidade TC nº 324/2024-1 .	Sem mais pedidos de esclarecimentos.
358/2024	Assim, esta Ouvidoria, em nome do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, cumprimenta e parabeniza Vossas Senhorias pela presteza no envio dos esclarecimentos solicitados relativos as Notícias de Irregularidades TC nº 022/2024, 236/2024, 293/2024, 278/2024, 358/2024 e 438/2024.	Sem mais pedidos de esclarecimentos.
395/2024-5	Averiguação de legalidade de recebimento de periculosidade.	Enviado esclarecimento ao TCEES ofício 032/2024/UCCI. Aguardando retorno. Processo em andamento.
398/2024-5	Assim, esta Ouvidoria, em nome do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, cumprimenta e parabeniza Vossas Senhorias pela presteza no envio dos esclarecimentos solicitados relativos à Notícia de Irregularidade TC nº 398/2024-5 .	Sem mais pedidos de esclarecimentos.
421/2024-1	Assim, esta Ouvidoria, em nome do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, cumprimenta e parabeniza Vossas Senhorias pela presteza no envio dos esclarecimentos solicitados relativos à Notícia de Irregularidade TC nº 421/2024 .	Sem mais pedidos de esclarecimentos.
439/2024-1	Assim, esta Ouvidoria, em nome do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, cumprimenta e parabeniza Vossas Senhorias pela presteza no envio dos esclarecimentos solicitados relativos à Notícia de Irregularidade TC nº 439/2024-1 .	Sem mais pedidos de esclarecimentos.
438/2024-6	Assim, esta Ouvidoria, em nome do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, cumprimenta e parabeniza Vossas Senhorias pela presteza no envio dos esclarecimentos solicitados relativos as Notícias de Irregularidades TC nº 022/2024, 236/2024, 293/2024, 278/2024, 358/2024 e 438/2024 .	Sem mais pedidos de esclarecimentos.
442/2024 e 448/2024	Assim, esta Ouvidoria, em nome do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, cumprimenta e parabeniza Vossas Senhorias pela presteza no envio dos esclarecimentos solicitados relativos à Notícia de Irregularidade TC nº 442/2024 .	Sem mais pedidos de esclarecimentos.
447/2024	Assim, esta Ouvidoria, em nome do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, cumprimenta e agradece a atuação de Vossas Senhorias pelo envio dos esclarecimentos solicitados	Sem mais pedidos de esclarecimentos.



Prefeitura Municipal de Iconha
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP: 29280-000
Telefone: (28) 3537-1149

	relativos à Notícia de Irregularidade TC nº 447/2024 .	
573/2024-1	Assim, esta Ouvidoria, em nome do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, cumprimenta e parabeniza Vossas Senhorias pela presteza no envio dos esclarecimentos solicitados relativos à Notícia de Irregularidade TC nº 00573/2024-1 .	Sem mais pedidos de esclarecimentos.
574/2024	Assim, esta Ouvidoria, em nome do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, cumprimenta e parabeniza Vossas Senhorias pela presteza no envio dos esclarecimentos solicitados relativos à Notícia de Irregularidade TC nº 574/2024 .	Sem mais pedidos de esclarecimentos.
609/2024-5	Averiguação de conduta de servidor da secretária de Assistência.	Enviado esclarecimento ao TCEES ofício 039/2024/UCCI. Aguardando retorno. Processo em andamento.

Embora os processos de Notícia de Irregularidade tenham sido encerrados quanto a envio de esclarecimentos por parte do Controle Interno (UCCI) ao Controle Externo (TCEES), alguns deles deram ensejo a processos de restituições de valores ao erário e são monitorados conforme tópico 5.2.

4.2. Achados pelo Controle Interno Municipal foram feitas as seguintes constatações:

Achados	Proposições/Alertas	Situação
Foi verificado que a Servidora Camila Guio Marin recebeu a maior uma quantia de R\$ 4.623,46 (quatro mil seiscentos e vinte três e quarenta e seis centavos) de forma irregular.	1. A UCCI RECOMENDOU ao gestor que determinasse a devolução dos valores ao erário por parte da Servidora; 2. O setor de Recursos Humanos foi orientado a proceder com os descontos;	1. Concluída e determinada pelo gestor; 2. Concluída e o RH descontou os valores entre os meses de novembro/23 a dezembro/24.
Foi recebida notícia de irregularidade TC 395/2024-5 e foi verificado que a servidora Geli Cestari Marinato Biancardi recebia periculosidade e o cargo ocupava não se caracteriza recebimento.	1. A UCCI RECOMENDOU ao gestor que determinasse a devolução dos valores ao erário por parte da Servidora;	1. Em andamento;
Foi recebida notícia de irregularidade TC 398/2024-5 e foi verificado que o servidor Wendel Carlos Roveta Volponi recebia periculosidade e o cargo ocupado não caracterizava recebimento.	1. A UCCI RECOMENDOU ao gestor que determinasse a devolução dos valores ao erário por parte da Servidor; 2. O setor de Recursos Humanos foi orientado a proceder com os descontos	1. Concluída e determinada pelo gestor; 2. Em andamento, o desconto foi iniciado em janeiro de 2025.
Foi recebida notícia de irregularidade TC 573/2024-1 e foi verificado que o	1. A UCCI RECOMENDOU ao gestor que determinasse a devolução dos valores ao	1. Em andamento;



Prefeitura Municipal de Iconha
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP: 29280-000
Telefone: (28) 3537-1149

servidor Leonardo Gomes Marques recebia excesso de horas extras.	erário por parte da Servidor;	
Foi recebida notícia de irregularidade TC 574/2024 e foi verificado que a servidora Aparecida das Graças Ronqueti Fontana recebia adicional de insalubridade e incentivo financeiro.	1. A UCCI RECOMENDOU ao gestor que determinasse a devolução dos valores ao erário por parte da Servidora; 2. O setor de Recursos Humanos foi orientado a proceder com os descontos;	1. Concluída e determinada pelo gestor; 2. Em andamento, o desconto foi iniciado em janeiro de 2025.
Foi recebida notícia de irregularidade TC 324/2024 sobre existência de irregularidade na adesão a ata de registro de preço 112/2023, eis que o Município não estabeleceu pesquisa de mercado para assegurar a mais vantajosa contratação.	1. A UCCI RECOMENDOU ao gestor que fizesse a revisão e adequação contratual; 2. O setor de Projeto e Engenharia foi orientado a executar conforme aditivo da supressão do valor.	1. Concluída e determinada pelo gestor (aditivo contratual); 2. Em andamento, eis que o contrato foi executado parcialmente.

4.3. Acompanhamento de Processos e Auditorias realizadas pelo TCEES

I. Processo TC nº 5584/2015-5

Em monitoramento ao item 3 do Acórdão TC-1151/2017-PLENÁRIO – processo nº 5584/2015-5, informar ao TCE-ES o cumprimento das determinações constantes no ANEXO 2 da Instrução Técnica Conclusiva 1549/2016, foram feitas as seguintes constatações:

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação
2.5.8 2.5.9	Cumprimento ao item 3 do Acórdão TC-1151/2017-PLENÁRIO – processo nº 5584/2015-5.	Elaboração de Plano de Ação e seu efetivo cumprimento	Com o recebimento das Recomendações fora elaborado um plano de ação intitulado “Plano de ação conjunto UCCI - Poder Executivo - UG única RPPS para cumprimento do Acórdão TC-1151/2017 – Plenário”, e também realizado um diagnóstico da situação encontrada. Em seguida, a UCCI acompanhou o plano de ação e o acórdão, sendo que atualmente o processo no TCEES se encontra arquivado e no município a ação resultou em edição de decreto com finalidade de dar ao IPASIC acesso irrestrito as informações da Prefeitura, Câmara e SAAE. Além disso, as ações ensejaram em projeto de Lei enviado a Câmara, sem aprovação pelo legislativo.

4.4. Acompanhamento das Tomadas de Contas Especiais



Prefeitura Municipal de Iconha
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP: 29280-000
Telefone: (28) 3537-1149

No ano de 2024 não foram constatadas ocorrências outras quaisquer suficientes para ensejar procedimento de Tomada de Contas Especial (TCE) instaurados nos moldes da Instrução Normativa 32/2014.

A Unidade Central de Controle Interno apenas acompanhou as Tomadas de Contas Especiais que tramitam junto ao TCEES, conforme andamentos abaixo:

I. Processo 05682/2010-8 - Tomada de Contas Especial Convertida

Unidade gestora: SEDU - Secretaria de Estado da Educação

Responsável: ARNALDO JANZ [MARCOS CESAR MORAES DA SILVA], EDELSON BRANDAO PAULINO, JTM - REAL CONSTRUÇOES EIRELI, RECIL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, RICARDO DA SILVA BORGES, RIO NORTE SANEAMENTO LTDA

Andamento: Transitado em julgado. Certidão de trânsito em julgado 01740/2017-1

Última movimentação: Acórdão 758/2020-1 o qual julgou: *"Conhecer. Dar provimento. Reformar AC 746/2017 – Plenário, extinguindo multa e ressarcimento para Ricardo da Silva Borges. Ciência. Arquivar."* Em 24/08/2020.

Processo enviado à Secretaria do Ministério Público Especial de Contas em 03/11/2020.

4.5. Acompanhamento dos Processo de Auditoria Operacional e Fiscalização do TCEES

Processo Tribunal de Contas / Assunto	Item de Determinação/ Recomendação	Cumprimento pelo Município
TC 2153/2024 Auditoria TCE-ES: Saúde Mental	Acórdão 1208/2024-2 5.1.8 Recomendar às Secretarias Municipais de Saúde de (...) Iconha (...) constituir, formalmente, os Grupos Condutores Municipais da Rede de Atenção Psicossocial (Raps);	5.1.8 Em andamento. A UCCI acompanha a implementação através de processo interno EDOC 2025-XFDHJ.
TC 2152/2024-8 Auditoria TCE-ES: Programa Nacional de Imunização	6.1.2. DETERMINAÇÃO para que o município firme contrato de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de refrigeração, em atendimento à RDC 430/2020, art. 41, e ao Manual de Rede Frio (Brasil, Ministério da Saúde, 2017); 6.1.3. RECOMENDAÇÃO para que o município faça o controle da temperatura das caixas térmicas nas salas de vacinação em mapa de temperatura; 6.1.4. RECOMENDAÇÃO para que o município firme contrato de qualificação térmica e de calibração de equipamentos de armazenamento das vacinas, ou	A UCCI acompanha a implementação através de processo interno EDOC 2025-7T0HX. Sobre os questionamentos:



Prefeitura Municipal de Iconha
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP: 29280-000
Telefone: (28) 3537-1149

	inclua esse serviço no contrato de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, conforme recomendação do Manual de Rede de Frio (Brasil, Ministério da Saúde, 2017) ; 6.1.5. RECOMENDAÇÃO para que o município adote procedimentos de asseguarção da completude e qualidade dos dados de movimentação de vacinas, como forma de fortalecer a tomada de decisão com base em evidências; 6.1.6. RECOMENDAÇÃO para que o município defina indicadores e metas para o acompanhamento do nível de perdas evitáveis de vacinas (perdas físicas); 6.1.7. RECOMENDAÇÃO para que o município dê transparência ao nível de perdas de vacinas; 6.1.8. RECOMENDAÇÃO para que o município busque alternativas para agilizar a comunicação com a população sobre a disponibilidade de vacinas, utilizando diferentes canais, como redes sociais, aplicativos de mensagem, parcerias com rádios comunitárias e cartazes em locais públicos, entre outros; 6.1.9. RECOMENDAÇÃO para que o município elabore um plano de contingência para situações de desabastecimento de vacinas, incluindo a priorização de grupos mais vulneráveis e a redistribuição de doses entre salas de vacinação, conforme necessário; 6.1.10. RECOMENDAÇÃO para que o município realize capacitação contínua dos profissionais da sala de vacinação em microplanejamento; 6.1.11. RECOMENDAÇÃO para que o município elabore o relatório técnico do microplanejamento; 6.1.12. RECOMENDAÇÃO para que o município publique o nível de cumprimento dos compromissos do microplanejamento e os resultados da avaliação das ações correspondentes.	
TC 03519/2023-1 Auditoria TCE-ES: Ofício de Requisição 01808/2024-9 - Levantar dados sobre o sistema e ações relacionadas ao monitoramento das políticas públicas de ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; e SAÚDE	Ante o exposto, a equipe de fiscalização apresenta as seguintes propostas de encaminhamento: a. Com fundamento no art. 191 do RITCEES e art. 4º da Resolução 279/2014, impor sigilo sobre o Apêndice C, que contém a avaliação de riscos e as possíveis ações de controle; b. Dar conhecimento aos prefeitos dos 78 municípios capixabas sobre o presente relatório de levantamento, ressaltando-se ser desnecessária a apresentação de razões de justificativa quanto às situações identificadas e aqui relatadas; e c. Arquivar os presentes autos, após vista do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em atendimento ao art. 330, I, c/c arts. 303 e 38, inciso II, do RITCEES.	A UCCI deu ciência conforme orientado e acompanhou as razões e justificativas. Sem mais providências a serem adotadas
TC 596/2024 Fiscalização	Acórdão 883/2024 10.1. Ciência (art. 2º, II, a4 , c.c. art. 9º5 da Resolução TC n.º 361/2022): Aos atuais Gestores de Educação do resultado deste Levantamento,	10.1. A UCCI deu ciência conforme determinação, bem como acompanha a implementação através de processo interno EDOC 2024-



Prefeitura Municipal de Iconha
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP: 29280-000
Telefone: (28) 3537-1149

estruturação sistêmica do transporte escolar pelas redes de ensino municipais e estaduais do Espírito Santo.	disponibilizando o presente Relatório, alertando que os indicativos de fragilidades sinalizam oportunidade de melhoria, e que em alguns aspectos devem ser realizadas em caráter de urgência, como esforço para os ajustes necessários à estruturação sistêmica do Transporte Escolar, conforme disposto nas leis federais 9.394/1996 e alterações; 10.880/2004 e alterações; 9.503/1997 (art. 136), 14.862/2024 e Decreto federal 6.768/2009; Resolução CD/FNDE 18/2021, nas leis estadual 9.999/2013 e alterações e Decreto estadual 4.953-R/2021, complementarmente, outros referenciais legais e concernentes ao tema citados ao longo deste relatório. 10.2. Ciência (art. 2º, II, a, c.c. art. 9º da Resolução TC n.º 361/2022): Aos atuais Presidentes dos Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (CACS-Fundeb), aos Conselhos Municipais de Educação (CME) e às Controladorias Gerais Municipais, vez que uma de suas funções é a de monitorar, acompanhar, avaliar, autenticar e legitimar a aplicação e direcionamento apropriado dos recursos financeiros ao programa de transporte escolar público, disponibilizando o presente Relatório.	ZQKBW.
---	---	---------------

4.6. Acompanhamento das Recomendações e Ciência de Processos de Fiscalização TCE-ES relacionada ao IPASIC

PROC. TCEES Nº	ASSUNTO/ RECOMENDAÇÕES	CUMPRIMENTO PELO ÓRGÃO
Processo TCE-ES 3411/2021-4	Acompanhamento que trata da regularidade das folhas de pagamento do Estado e dos Municípios Capixabas, ofício 02826/2022-2-6 referente ao Acórdão TC 336/2022- Plenário. Item 1.3.1 Verificação de óbitos de beneficiários, por meio do SIRC ou e-Social ou qualquer outro meio; Item 1.3.2 Promoção de recadastramento/prova de vida de inativos anualmente; Item 1.3.3 Não efetuar pagamento a servidor ativo que não esteja trabalhando	Registramos que não consta demanda específica para o IPASIC, sendo as determinações listadas a seguir de caráter geral para todos o jurisdicionados do Estado do Espírito Santo, comunicado a Unidade Central de Controle Interno (ofício nº 086/2022) resposta Ofício nº 008/2022/UCCI 1.3.1 Enquanto o SIRC e o e-social não estão disponíveis para o RPPS, estamos mantendo outra forma de controle; 1.3.2 O IPASIC já realiza anualmente tal procedimento desde 2015, procedimento regulamentado na IN SPP Nº 04/2018)



Prefeitura Municipal de Iconha
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP: 29280-000
Telefone: (28) 3537-1149

		1.3.3 O IPASIC mante controle servidor ativo em atividade. CUMPRIDO
Processo TCE-ES 3023/2023-2 (Ciência de fiscalização na modalidade de levantamento TCEES - documentos públicos no site do TCE-ES)	Resultado de uma fiscalização em todos os RPPS do ES com o tema “Equilíbrio Financeiro e Atuarial dos RPPS do ES” – Acórdão 00537/2024-5; A Determinação de contexto geral, consta no item: 1.13. DAR CIÊNCIA do Relatório de Acompanhamento 00008/2024-5 aos Conselhos Deliberativo e Fiscal, Comitês de Investimentos e responsáveis pela aplicação de recursos dos Institutos de Previdência dos Municípios relacionados no APÊNDICE A.	Documentos enviados por e-mail para todos os participantes da reunião. Conforme se constata no Acórdão 0537/2024-5, não existe DETERMINAÇÃO ou RECOMENDAÇÃO específica pra o Município ou RPPS de Iconha. 1.13. O registro do cumprimento foi efetuado por meio de ata em reunião ordinária. A Unidade de Controle Interno iniciou o processo administrativo n. 9795/2024 solicitando informações ao IPASIC, que se encontra em tramite, atualmente na PMI EM ANDAMENTO
Processo TCE-ES 2121/2024	Resultado de uma fiscalização em todos os RPPS do ES com o tema “Investimentos dos Recursos Previdenciários – Acórdão 01051/2024-3 - Plenário Link para a matéria publicada no site do TCEES, disponível em: https://www.tcees.tc.br/tce-es-ve-investimentos-dos-rpps-fora-das-regras-e-gestores-sem-grau-minimo-de-escolaridade/	Conforme se constata no Acórdão 01051/2024-3 – Plenário, não existe DETERMINAÇÃO ou RECOMENDAÇÃO específica pra o Município ou RPPS de Iconha. NÃO SE APLICA
Processo TCE 916/2023 Equilíbrio Financeiro – audiência pública TCEES – Tese fixada em Prejulgado - Acórdão 01063/2024-6 – Plenário.	INCIDENTE DE PREJULGADO – requerente MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS – preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS – impossibilidade de utilização dos recursos do plano de amortização e dos rendimentos financeiros em situação de déficit atuarial –vedação válida até a cobertura da provisão matemática dos benefícios concedidos. (...) Considerando a divergência de posições adotadas por esta Corte, os efeitos do prejulgado devem valer a partir de 2026 , após a elaboração do próximo Plano Plurianual, segundo artigos 23 e 24, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.	Realizada reunião para dar ciência aos gestores e membros dos Conselhos em 15/10/2024 às 09 horas. Após enviado o acórdão na íntegra por e-mail para todos os participantes da reunião. O Chefe do executivo possui ciência formal, e, desde 29 de novembro de 2024, o acórdão tramita na municipalidade através do processo eletrônico E-DOCS 2024-GH0JC. Na oportunidade foi reiterado pela UCCI a necessidade de inclusão dos valores a serem repassados no PPA e consequentemente na LOA, eis que implicará em considerável redução orçamentária, o que necessita de



Prefeitura Municipal de Iconha
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP: 29280-000
Telefone: (28) 3537-1149

	Link para a matéria publicada no site do TCEES, disponível em: https://www.tcees.tc.br/tce-es-veta-uso-de-aplicacoes-financeiras-dos-rpps-para-pagamento-de-beneficios-do-exercicio-corrente/	planejamento com vistas a efetivar o cumprimento. EM ANDAMENTO
--	---	---

5. PARTICIPAÇÃO DE PALESTRA, SEMINÁRIOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO

Durante o ano de 2024 a UCCI participou das palestras, seminários, cursos de capacitação, abaixo descritos:

I. **Curso Fest:** *“Procedimentos a serem adotados para atender as exigências do TCEES para o envio a PCA em 2024 e no encerramento do último ano do mandato, com ênfase RELOCI, RELUCI, RELACI E INFOCI e Diretrizes e procedimentos do TCEES na análise da PCA”*, presencial em Vitória/ES, nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2024;

II. **Ouvidoria Day 2024, Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo** – *“Controle Social - Transparência Pública Fomento das Ouvidorias nos Entes Jurisdicionados”*, online, no dia 18 de março de 2024;

III. **Curso:** *“Planejamento das Contratações: aspectos práticos da elaboração do ETP e do TR”* presencial na Câmara vereadores Iconha com Alexandre Amorin, no dia 07 de junho de 2024;

IV. **Curso:** *“Fiscal de Contratos”*, presencial na Câmara vereadores Iconha com Alexandre Amorin, no dia 19 de julho de 2024;

V. **Curso ENAP:** *“Técnicas de Auditoria Interna Governamental”*, online, 29 de agosto de 2024;

VI. **Curso:** *“Dispensa e Inexigibilidade de acordo com a Lei 14.133/2021 – Estudo Técnico Preliminar (ETP)”*, presencial na Câmara vereadores Iconha com Alexandre Amorin, no dia 13 de setembro de 2024;

VII. **Curso Enfoc:** *“O Controle Interno da Administração Pública”*, presencial no polo de Anchieta/ES, no dia 22 de outubro de 2024;

VIII. **Curso Enfoc:** *“Jurisprudência dos Tribunais de Contas: Entendimentos relevantes sobre contratações (incluindo a Nova Lei de Licitações) e gestão de pessoal”*, presencial no polo de Anchieta/ES, no dia 01 de Novembro de 2024;

IX. **Curso:** *“Dispensa e Inexigibilidade de acordo com a Lei 14.133/2021”*, presencial na Câmara



Prefeitura Municipal de Iconha
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP: 29280-000
Telefone: (28) 3537-1149

vereadores Iconha com Alexandre Amorin, no dia 25 de novembro de 2024;

6. ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES CONTIDAS NOS PARECERES PRÉVIOS EMITIDOS PELO TCEES

Inicialmente cabe esclarecer que no Portal da Transparência Municipal estão arrolados todos os pareceres emitidos pelo Tribunal de Contas, desde o ano de 2009, local onde pode ser verificado o número do processo e seu andamento (disponível em: <https://iconha-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=61>). Também estão arrolados os julgamentos pela Câmara Municipal (disponível em: <https://iconha-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=1290>).

Entretando, os processos mais antigos, cujo julgamento não possuiu ressalva, ou que, mesmo com ressalva, as medidas a serem adotadas já foram sanadas, não são objeto de acompanhamento.

6.1. Contas do Prefeito – Governo – Consolidado

PROC. TCEES Nº	ITEM DE DETERMINAÇÃO/ RECOMENDAÇÃO	CUMPRIMENTO PELO MUNICÍPIO
TC-02934/2020-9 PARECER PRÉVIO TC-11/2022 Contas 2019	1.2. DETERMINAR ao atual gestor que passe a adotar nos próximos exercícios, em observância ao parágrafo único do art. 8º da LC 101/2000, práticas de controle e evidenciação dos registros e resultados por fontes de recursos; 1.3. RECOMENDAR ao atual gestor que aprimore os procedimentos de controle a fim de dirimir divergências entre prestações de contas mensais e anual (IN 68/2020)	1.2. O município está seguindo a determinação 1.3. Com implementação do Cidades é possível cotejar a PCM e PCA para fins de controlar e dirimir divergências entre elas.
TC-02401/2021-9 PARECER PRÉVIO Contas 2020	1.3. Dar ciência ao atual chefe do Poder Executivo, da ocorrência identificada neste tópico, como forma de alerta, para a necessidade do município apresentar o Demonstrativo de Renúncia de Receitas (DEMRE), informando todos os itens constantes da respectiva tabela, incluindo os contribuintes beneficiados, nos termos do item 3.2.5 do Anexo III da Instrução Normativa 68/2020 desta Corte de Contas; 1.4. Dar ciência ao atual chefe do Poder Executivo, da ocorrência identificada neste tópico, como forma de alerta, para a necessidade do município apresentar o Demonstrativo de Imunidades Tributárias (DEIMU), informando todos os itens constantes da respectiva tabela, incluindo os contribuintes beneficiados, nos	A necessidade de adequação das medidas estão sendo monitoradas por processo administrativo interno EDOC 2025-45R9T, seguem as constatações: 1.3. Conforme se verificou no arquivo DEMRE de 2024 as medidas foram adotadas, inclusive consta na tabela os contribuintes beneficiados; 1.4. A UCCI fez orientações ao setores competentes, e as medidas estão sendo ajustadas junto ao Setor de Tributação e Procuradoria através do Processo Administrativo 7831/2024, com projeção para que na PCA 2024 o



Prefeitura Municipal de Iconha
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP: 29280-000
Telefone: (28) 3537-1149

	termos da Constituição da República; 1.5. Dar ciência ao atual chefe do Poder Executivo, da ocorrência identificada neste tópico, como forma de alerta, para que o município abstenha-se de conceder desconto sobre o IPTU com base em Decreto, assim como tome as medidas cabíveis para adequar o interesse na concessão do benefício em conformidade com a Constituição da República e com a Lei de Responsabilidade Fiscal; 1.6. Dar ciência ao atual chefe do Poder Executivo, da ocorrência identificada neste tópico, como forma de alerta, para a necessidade do município observar as previsões orçamentárias para renúncia de receita no transcorrer da execução orçamentária, respeitando o planejamento ou ajustando o mesmo à nova realidade financeira, nos termos do art. 4º, §2º, inciso V da LRF; 1.7. Dar ciência ao atual chefe do Poder Executivo, da ocorrência identificada neste tópico, como forma de alerta, para a necessidade do município apresentar o Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e que o mesmo seja preenchido conforme o modelo do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, constando todos os itens de forma obrigatória, assim como todos os benefícios fiscais instituídos na legislação municipal; 1.8. Dar ciência ao atual chefe do Poder Executivo, da ocorrência identificada neste tópico, como forma de alerta, para a necessidade do município encaminhar, junto ao projeto de Lei Orçamentária Anual, o demonstrativo regionalizado do efeito sobre as receitas e despesas decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia nos termos do art. 165, §6º da Constituição da República; 1.9. Dar ciência ao atual chefe do Poder Executivo, da ocorrência identificada neste tópico, como forma de alerta, para a necessidade de providenciar junto às unidades gestoras integrantes do município, a correta classificação e retificação contábil dos saldos derivados de operações intraorçamentárias, pertinentes a contas de ativo, passivo e patrimônio líquido, na forma do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; 1.10. Dar ciência ao atual chefe do Poder Executivo, da ocorrência identificada neste tópico, como forma de alerta, para a importância do pleno cumprimento do disposto no artigo 45, da LRF, assegurando que o início de novas obras não prejudique a continuidade daquelas já iniciadas, e caso a execução ultrapasse um	arquivo esteja compatível com o Anexo III da IN 68/2020, incluindo suas recentes atualizações; 1.5. O desconto sobre o IPTU é autorizado pela Lei Complementar 17/2011 (Código Tributário), e o percentual é regulamentado por decreto. O ano de 2024, por se tratar de período eleitoral seguiu da mesma forma, entretanto no ano de 2025 as medidas serão adotadas através de Lei; 1.6. Em andamento, aguardando considerações no processo EDOC 2025-45R9T; 1.7. Em andamento, aguardando considerações no processo EDOC 2025-45R9T; 1.8. Em andamento, aguardando considerações no processo EDOC 2025-45R9T; 1.9. Em andamento, aguardando considerações no processo EDOC 2025-45R9T; 1.10. Em andamento, aguardando considerações no processo EDOC 2025-45R9T; 1.11. O controle Interno Municipal foi objeto de pública pública para sua manutenção e aprimoramento, com aumento do quadro de funcionários (comissionados e efetivos), bem como determinação de qualificação técnica dos ocupantes dos cargos, o que pode ser observado através da Lei 1.337 de 24 de agosto de 2022, que alterou a Lei 754/2013 (Lei Sistema de Controle Interno) e 249/2001 (Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal);
--	---	--



Prefeitura Municipal de Iconha
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP: 29280-000
Telefone: (28) 3537-1149

	exercício financeiro, observe que não poderá iniciá-las sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, conforme estabelece o art. 167, § 1º, da CF; 1.1.1. Dar ciência ao atual chefe do Poder Executivo, da ocorrência identificada neste tópico, como forma de alerta, para a importância da promoção de uma política pública de manutenção e aprimoramento do controle interno.	
TC - 07880/2022-1 PARECER PRÉVIO Contas 2021	3.2.1. Dar ciência ao atual chefe do Poder Executivo, da ocorrência registrada neste tópico, sobre evidências de ausência das prioridades definidas na LDO, como forma de alerta, para necessidade de o Município dar cumprimento ao art. 165, §2º da Constituição da República e; 3.5.4 Dar ciência ao atual chefe do Poder Executivo das ocorrências registradas nesse tópico Renúncia de Receitas, como forma de alerta, para a necessidade do Município aperfeiçoar o planejamento das peças orçamentárias, visando atender aos princípios da gestão fiscal responsável (transparência, planejamento e manutenção do equilíbrio orçamentário financeiro).	3.2.1. Foi dada ciência aos órgãos pertinentes através de memorando e ofício (Processo nº 1582/2023) para fins de adequação das prioridades definidas no LDO com art. 165, §2º da Constituição Federal. 3.5.4. Foi dada ciência aos órgãos pertinentes através de memorando e ofício (Processo nº 1582/2023) para fins de adequação do planejamento das peças orçamentárias no tópico Renúncia de Receita.
TC- 04860/2023-7 PARECER PRÉVIO Contas 2022	1.1. Emitir PARECER PRÉVIO pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS das contas anuais, referentes ao exercício de 2022, prestadas pelo prefeito municipal de Iconha, Sr. Gedson Brandão Paulino, nos seguintes moldes: 1.2. Com fundamento no art. 9º da Resolução TC 361/2012, expedir CIÊNCIA dirigida ao município de Iconha, na pessoa de seu prefeito, o Sr. Gedson Brandão Paulino ou eventual sucessor no cargo, como forma de ALERTA sobre: 1.2.1. evidências de ausência de definição das prioridades da administração na LDO, como forma de alerta, para a necessidade de dar cumprimento ao art. 165, § 2º da Constituição da República. 1.2.2. a necessidade de providenciar os meios necessários ao atendimento do art. 141 da Lei 14.133/2021, considerando-se que a partir de 2024 a nova lei de licitações será de aplicação obrigatória; 1.2.3. a necessidade de o Município aperfeiçoar o planejamento das peças orçamentárias, visando atender aos princípios da gestão fiscal responsável (transparência, planejamento e manutenção do equilíbrio orçamentário financeiro), dadas as ocorrências registradas na subseção que trata das renúncias de receitas; 1.2.4. possíveis riscos à sustentabilidade fiscal do município, principalmente tendo em vista que o município extrapolou o limite de 85% da EC nº	Em andamento. A UCCI através do processo interno EDOCS 2025-R3ZVC deu ciência ao chefe do executivo para fins de que sejam adotadas as medidas cabíveis.



Prefeitura Municipal de Iconha
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP: 29280-000
Telefone: (28) 3537-1149

	109/2021 no exercício de 2022;	
TC- 06317/2024-9 PARECER PRÉVIO Contas 2023	Não Julgado	

6.2. Contas do Prefeito – Gestão

PROC. TCEES Nº	ITEM DE DETERMINAÇÃO/ RECOMENDAÇÃO	CUMPRIMENTO PELO ÓRGÃO
TC – 08768/2019-1 ACÓRDÃO TC-01517- 2020-7 Contas 2018	1.1. ARQUIVAR o processo com base no art. 207, inc. III do RITCEES, uma vez que inexistente transgressão à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial;	Nenhuma providência a ser adotada
TC – 02931/2020-5 Contas 2019	Arquivado.	Nenhuma providência a ser adotada
TC – 02488/2021-1 Contas 2020	Arquivado.	Nenhuma providência a ser adotada
TC – 07880/2022-1 Contas 2021	Sob o aspecto técnico-contábil, opina-se pela regularidade da prestação de contas sob a responsabilidade de GEDSON BRANDAO PAULINO, no exercício de 2021, na forma da Lei Complementar Estadual 621/2012.	Nenhuma providência a ser adotada

6.3. Ordenadores de Despesa - FMS

PROC. TCEES Nº	ITEM DE DETERMINAÇÃO/ RECOMENDAÇÃO	CUMPRIMENTO PELO ÓRGÃO
TC-12413/2019-1 ACÓRDÃO TC- 00960/2020-2 Contas 2018	Julgou regular sem ressalva, recomendação ou determinação. Arquivado.	Nenhuma providência a ser adotada
TC-03009/2020-8 ACÓRDÃO TC- 01087/2020-9 Contas 2019	Julgou regular sem ressalva, recomendação ou determinação. Arquivado.	Nenhuma providência a ser adotada
Contas de 2020	Contas não selecionadas para fins de julgamento, conforme regulamentado na Resolução TCE nº 352/2021	Nenhuma providência a ser adotada
Contas de 2021	Contas não selecionadas para fins de julgamento, conforme regulamentado na Resolução TCE nº 352/2021	Nenhuma providência a ser adotada



Prefeitura Municipal de Iconha
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP: 29280-000
Telefone: (28) 3537-1149

Contas de 2022	Contas não selecionadas para fins de julgamento, conforme regulamentado na Resolução TCE nº 352/2021	Nenhuma providência a ser adotada
Contas de 2023	Contas não selecionadas para fins de julgamento, conforme regulamentado na Resolução TCE nº 352/2021	Nenhuma providência a ser adotada

6.4. Ordenadores de Despesa - SAAE

PROC. TCEES Nº	ITEM DE DETERMINAÇÃO/ RECOMENDAÇÃO	CUMPRIMENTO PELO ÓRGÃO
TC – 04269/2018-5 ACÓRDÃO TC 01827/2018-7 Contas 2017	1.2. RECOMENDAR ao atual gestor que tome providências quanto à ausência de profissional habilitado e com aptidão técnica para compor a Controladoria;	1.2 Foi realizado processo seletivo simplificado para contratação de um auditor público interno com formação em ciências contábeis, até a realização de concurso público.
TC – 08728/2019-5 ACÓRDÃO TC 0253/2020-3 Contas 2018	Julgou regular sem ressalva, recomendação ou determinação.	Nenhuma providência a ser adotada
TC – 02904/2020-8 ACÓRDÃO TC - 0416/2021-6 Contas 2019	1.2. RECOMENDAR ao atual gestor que adote providências administrativas cabíveis junto ao setor de contabilidade visando a parametrização do seu sistema contábil de forma a garantir que dados contábeis, encaminhados ao TCEES no formato de remessas mensais (PCM), não venham a sofrer alterações ou modificações posteriores, passando a adotar mecanismos de fechamento mensal e ajustes contábeis necessários dentro dos períodos ainda abertos, conforme a boa prática contábil e definições constantes das normas de contabilidade aplicadas ao setor público;	Já foram adotadas as providências cabíveis e o setor de contabilidade vem encaminhando a PCM com vistas a evitar necessidade de alterações e ajustes. Uma medida efetiva é a conferência com o contador da Prefeitura, para verificação dos valores com o consolidado.
Contas de 2020	Contas não selecionadas para fins de julgamento, conforme regulamentado na Resolução TCE nº 352/2021	Nenhuma providência a ser adotada
Contas de 2021	Contas não selecionadas para fins de julgamento, conforme regulamentado na Resolução TCE nº 352/2021	Nenhuma providência a ser adotada
Contas de 2022	Contas não selecionadas para fins de julgamento, conforme regulamentado na Resolução TCE nº 352/2021	Nenhuma providência a ser adotada
Contas de 2023	Contas não selecionadas para fins de julgamento, conforme regulamentado na Resolução TCE nº 352/2021	Nenhuma providência a ser adotada



Prefeitura Municipal de Iconha
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP: 29280-000
Telefone: (28) 3537-1149

7. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A Gestão Orçamentária decorre da formulação de um planejamento, onde há a definição de parâmetros e orientações, a fim de subsidiar os gestores de recursos na implementação das diversas políticas públicas formuladas sempre com o objetivo de atender às necessidades da população.

As bases orçamentárias da gestão de 2024 foram lastreadas nos instrumentos constitucionais e legais descritos a seguir:

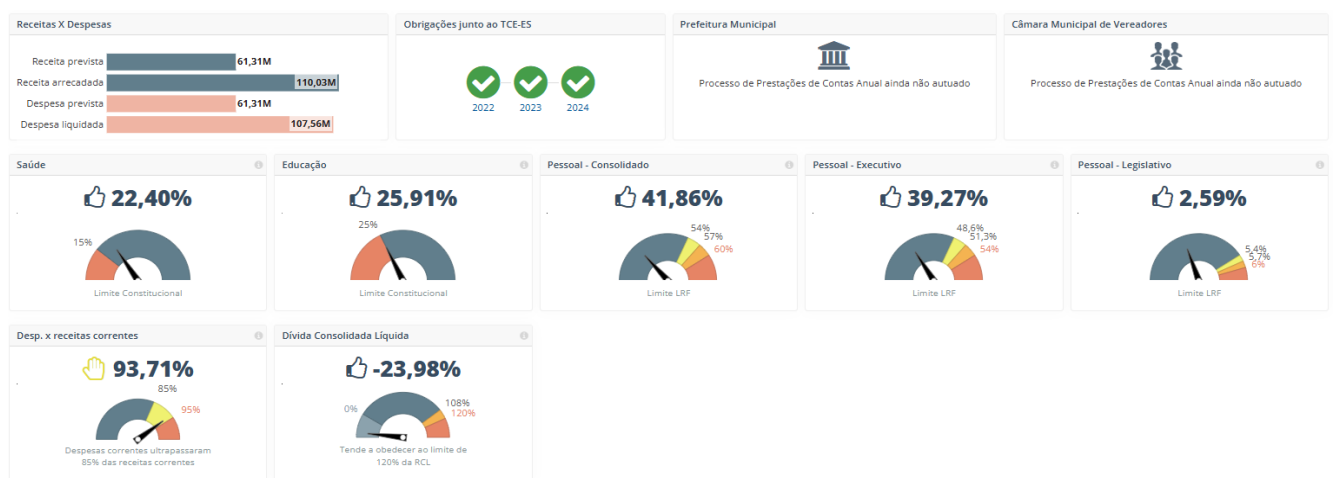
I – Plano Plurianual - PPA: instituído pela Lei nº 1.271/2021, em 25 de novembro de 2021, para o período de 2022-2025.

II – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO: estabelecida pela Lei nº 1.426/2023.

III – Lei Orçamentária Anual - LOA: aprovado pela Lei nº 1.435/2023.

O Orçamento de 2024 foi executado considerando as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas, escrituradas através das contas de controle orçamentário.

Ao final do exercício verificou-se que os limites constitucionais foram cumpridos em relação a saúde, educação, limite da Lei de Responsabilidade Fiscal em relação a pessoal consolidado, executivo e legislativo. Também se verificou que o limite que relação a dívida consolidada líquida esteve dentro dos parâmetros legais.



Fonte: <https://paineldecontrole.tcees.tc.br/municipio/2024/iconha/visaoGeral>

Quanto ao índice **despesa x receitas correntes** verifica-se que se encontra em limite de alerta, motivo pelo qual, desde outubro de 2024, a UCCI recomendou que fosse estabelecido decreto de



Prefeitura Municipal de Iconha
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP: 29280-000
Telefone: (28) 3537-1149

contenção de despesas, para fins de redução do índice de receita corrente x despesa corrente, o que foi acatado pelo chefe do poder executivo através do Decreto nº 4.467/2024 que *“Estabelece Diretrizes e Providências Para Controle E Qualificação Dos Gastos Do Poder Executivo Municipal E Dá Outras Providências”*.

8. CONCLUSÃO

O presente relatório buscou integrar as informações mais relevantes da Unidade Central de Controle Interno, de forma a permitir uma visão ampla sobre a estrutura da UCCI, a composição de seu quadro, sua missão, além de explicitar as áreas de atuação.

As atividades desenvolvidas no Plano de Auditoria Interna, tiveram por prioridade identificar inconformidades em cada fase do processo administrativo institucional, verificando os controles internos existentes, orientando o cumprimento sistemático às Secretarias Municipais auditadas, visando à implantação de procedimentos de controle ou a melhoria dos já existentes. A capacitação para servidores no setor público se faz necessária para que os profissionais se tornem qualificados e assim consigam servir com qualidade aos diferentes setores da sociedade, os quais demandam por respostas e resultados imediatos. Deve ainda haver uma visão do servidor frente a essa necessidade onde sua maneira de pensar, e conseqüentemente de agir, lhe proporcionará um desenvolvimento no que tange à sua atividade para melhorar sua eficiência e eficácia no desempenho de suas funções junto à administração pública.

E com o acompanhamento das determinações e recomendações do TCEES pelo Controle Interno Municipal os itens são incluídos em seu monitoramento para verificação de cumprimento das mesmas, visando garantir a aplicação legal dos recursos públicos, a fidedignidade dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais.

Por fim, ainda nesse ínterim, a inclusão com efetividade da população no processo de Controle tornou a instituição ainda mais eficaz a aplicação das atribuições da UCCI.

Iconha/ES, 27 de março de 2025.



Prefeitura Municipal de Iconha
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP: 29280-000
Telefone: (28) 3537-1149

BRUNO PINTO COSTA

Auditor Público Interno
CRC-ES 17995/O

TATIANA SARTÓRIO ROCHA

Controladora-Geral do Município de Iconha/ES
OAB-ES 27688